

**De:** Gabinete - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia  
<gabinete.sre@madeira.gov.pt>  
**Enviado:** 19 de abril de 2021 14:20  
**Para:** Tiago Tibúrcio; Iniciativa legislativa  
**Assunto:** Projeto de Lei n.º 740/XIV/2.ª (PCP)  
**Anexos:** a9e099c3-991a-41ae-810e-30ad53286176.pdf

Em referência ao **projeto de Lei nº. 740/XIV/2ª (PCP)**, apresentado pelo **Partido Comunista Português** na Assembleia da República, que Estabelece medidas com vista à eliminação dos exames, fixando um regime transitório para conclusão do ensino secundário e acesso ao ensino superior no ano letivo 2020/2021, cumpro-me levar ao conhecimento de V. Ex.ª que o parecer do Governo Regional da Madeira sobre o mesmo, é o seguinte:

#### **I- Enquadramento da iniciativa**

O Projeto de lei n.º 740/XIV/PCP estabelece medidas com vista à eliminação dos exames, fixando um regime transitório para conclusão do ensino secundário e acesso ao ensino superior no ano letivo 2020/2021.

O diploma estabelece um conjunto de medidas que incidem sobre a avaliação externa das aprendizagens dos alunos do ensino básico e secundário – Provas de Aferição, Provas Finais e Exames - para produção de efeitos no presente ano letivo, que já se encontram resolvidas pelo Decreto-Lei n.º 22-D/2021, de 22 de março que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 na área da educação.

Estabelece, igualmente, um conjunto de medidas que visam eliminar as Provas Finais do 9.º ano de escolaridade e os Exames Nacionais do Ensino Secundário. É esta matéria específica que vai merecer a nossa apreciação.

#### **II- Princípios sobre a avaliação**

- 1- A avaliação não é, de facto, como diz Domingos Fernandes <sup>[1]</sup> (2004) uma mera questão técnica. É uma questão essencialmente pedagógica associada ao desenvolvimento pessoal, social e académico das pessoas. É uma questão de desenvolvimento curricular da maior relevância. É também uma questão ética. Por isso, antes dos instrumentos que, naturalmente, interessa que sejam bem construídos e, sobretudo, mais bem utilizados, vem o que pensamos sobre o papel que a avaliação deve desempenhar nas salas de aula, na educação e formação das crianças e dos jovens.

---

<sup>[1]</sup> Domingos Fernandes (2004). Avaliação das aprendizagens: Uma agenda, muitos desafios. Texto Editora.

A avaliação desempenha um papel preponderante na construção do caminho da democratização do ensino e da educação, pois as formas de organizar a avaliação podem motivar ou desmotivar os alunos, podem constituir importantes alavancas para superar obstáculos ou ser, elas mesmas, mais um obstáculo a superar, podem ajudar os alunos a estudar e a compreender bem as suas limitações e potencialidades ou, muito simplesmente, desinteressá-los.

A avaliação pode e deve ter um papel relevante no desenvolvimento de aprendizagens complexas, no desenvolvimento moral e no desenvolvimento socioafetivo dos alunos. A avaliação pode segregar ou pode integrar. Pode melhorar a autoestima dos alunos, pode piorá-la ou, em casos extremos, pode mesmo destruí-la. Pode orientar o percurso escolar dos alunos ou pode afastá-los de qualquer percurso!

A avaliação deve estar integrada no processo de ensino e aprendizagem e as suas duas componentes – avaliação interna e externa -, apesar de resultarem de proveniências e responsabilidades diferentes e de recorrerem, também, a princípios organizativos diferentes, devem estar em sintonia para prover o bem comum da educação.

Quaisquer mudanças e melhorias que se queiram introduzir nos sistemas educativos no sentido da sua integral democratização têm necessariamente que ser acompanhadas de esforços que nos permitam repensar a teoria e a prática da avaliação das aprendizagens. Só talvez dessa forma poderemos aspirar a que as escolas possam responder aos legítimos interesses e direitos das crianças, aos interesses e aspirações das comunidades em que vivem e, como acima se referiu, aos interesses das sociedades democráticas em que queremos viver (idem, Fernandes, 2004).

As avaliações das/para as aprendizagens devem ter como fim último o sucesso dos aprendentes. A retenção é, *per se*, um fator de condicionamento do futuro pessoal, profissional e moral dos indivíduos e dos seus descendentes, por existir uma correlação comprovada entre as qualificações escolares e profissionais de cada um e a ligação a determinados empregos e consequentes (des)valorizações salariais. O insucesso escolar está também associado a uma participação cívica passiva com reflexos inofismáveis e negativos na qualidade da nossa democracia, para além de incidir negativamente na modernização e progresso económico e social, pois populações jovens e desqualificadas produzem inércia, são mais atreitas a fenómenos como baixos salários, desemprego e exclusão social.

### III- **Modalidades de avaliação (interna e externa)**

- 2- A avaliação interna é da responsabilidade das escolas: na definição, ao nível da elaboração dos critérios de avaliação, por parte dos professores; na aprovação pelos órgãos pedagógicos e da sua fixação nos Regulamentos Internos; na participação dos alunos e encarregados de educação; na publicitação nos documentos curriculares; na operacionalização pelos conselhos de turma e na aprovação pelos órgãos de gestão.

As aprendizagens e avaliações devem resultar de tarefas e desafios ricos do ponto de vista educativo e formativo, cuja resolução implique que os alunos relacionem, integrem

e mobilizem um leque alargado de aprendizagens (conhecimentos, capacidades, atitudes, competências metacognitivas, competências socioafetivas) que permitam alcançar os diferentes tipos de objetivos curriculares.

- 3- A avaliação externa é da responsabilidade dos órgãos centrais do Ministério da Educação que elaboram as provas, definem os critérios de avaliação, calendarizam, organizam os procedimentos para a sua realização, correção, e reapreciação e afixação de pautas, através de normas obrigatórias e uniformes para todas as escolas do país.

Esta avaliação certifica as aprendizagens, monitoriza, regula e avalia as políticas educativas (programas e processos de ensino e aprendizagem).

A avaliação externa vem sendo consubstanciada no ensino básico, através das Provas de Aferição nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e das Provas Finais das disciplinas de Português e Matemática, no 9.º ano de escolaridade, que complementam a avaliação interna e contribuem com um peso de 30% na avaliação global dos alunos nestas duas disciplinas. Sobre a influência destas provas nas avaliações das aprendizagens dos alunos, entendemos como muito substantivo o Parecer n.º 2/2016 do Conselho Nacional de Educação (CNE) - Parecer sobre avaliação das aprendizagens e realização de provas finais no ensino básico – que enquadra de forma objetiva estas matérias.

- 4- A avaliação interna e externa, em sintonia, podem e devem:

- a) utilizar uma variedade de estratégias, técnicas e instrumentos de avaliação que visem a melhoria da aprendizagem e a motivação permanente dos alunos;
- b) possibilitar o *feedback*, nas suas mais variadas formas, frequências e distribuições, por ser um elemento indispensável na avaliação pois é através dele que ela entra no ciclo do ensino e da aprendizagem, que todos os alunos devem tomar consciência dos seus progressos e/ou dificuldades em relação às aprendizagens que têm que adquirir e que os professores também poderão perceber as alterações que necessitam de fazer para que o seu ensino vá ao encontro das necessidades dos seus alunos, numa perspectiva em que se dá ênfase ao papel do professor *com* o aluno em vez de *para* o aluno, (Gipps e Stobart<sup>[2]</sup> (2003);
- c) ajudar os estudantes acerca do que é importante aprender;
- d) contribuir para a sua motivação e a sua perceção acerca dos saberes, capacidades e atitudes a desenvolver;
- e) ajudar a estruturar a forma como os alunos estudam e o tempo que dedicam ao trabalho académico;
- f) consolidar as aprendizagens;
- g) promover o desenvolvimento dos processos de análise, síntese e dos processos metacognitivos;

---

<sup>[2]</sup> Gipps, C. e Stobart, G. (2003). Alternative assessment. In T. Kellaghan e D. Stufflebeam (Eds.), International handbook of educational evaluation, pp. 549-576. Dordrecht: Kluwer.

- h) induzir ou facilitar a tomada de decisões, uma vez que a recolha de informação deve ir para além dos resultados que os alunos obtêm;
- i) envolver os professores, os pais, os alunos e outros intervenientes;
- j) introduzir a inovação nos contextos de ensino e de aprendizagem;
- k) valorizar e reconhecer o esforço e o mérito produzidos numa cultura escolar de empenho, participação e profunda implicação ética na formação dos alunos.

5- As Provas Finais de ciclo ou Exames (a partir de agora adotaremos esta terminologia) têm na nossa sociedade uma representação associada ao rigor, esforço e mérito, capital cultural que não se deve perder. A eliminação destas provas poderia representar socialmente uma opção política por medidas *laxistas e facilitistas* fracturantes das representações mentais da nossa população. As perceções, no comunicacional mundo hodierno sobrepõem-se, por vezes, à natureza fática.

Sabe-se que a consistência da avaliação interna se reveste de algumas debilidades, o que pode pôr em causa a equidade, pois não se sabe se os alunos têm todos acesso ao mesmo tipo de oportunidades de aprendizagem. Não se pode garantir que todos os alunos tiveram oportunidade para aprender este ou aquele domínio essencial e estruturante do currículo. Em rigor, há muito que os especialistas em docimologia recomendam que haja momentos em que os professores que ensinam não avaliem com fins de classificação, pois o contacto que têm com os alunos durante todo o ano, ou no decorrer dos vários anos, pode enviesar o processo e retirar-lhe objetividade.

As provas de exame são iguais para todos os alunos, administradas segundo procedimentos standardizados, fora do ambiente normal da sala de aula e realizadas por um grande número de alunos. São inclusivas, porque o sistema deve assegurar que nenhuma criança com necessidades específicas deixe de ter as condições de realização do exame que lhe permitam mostrar o que sabe e o que é capaz de fazer. E são fiáveis, desde que centradas exclusivamente no tipo de aprendizagens que podem ser avaliadas com maior fidelidade.

Os Exames são, atualmente, uma forma de compatibilizar um sistema de avaliação interna, que contém um conjunto de princípios e de orientações mais inspirados nas avaliações contextualizadas com as práticas da sala de aula, com um peso substantivamente maior na classificação do aluno (70% do nível global), com um sistema de avaliação externa com propósitos mais enquadráveis numa avaliação de cariz psicométrico, com uma ponderação menor na classificação final do aluno (30% do total). Tal como, aliás, é hoje referido por vários autores, entre os quais (Kellaghan e Madaus, 2003)<sup>[3]</sup>, esta compatibilização é vista “como uma inevitabilidade ou como uma situação que dificilmente terá uma solução de natureza muito diferente nos próximos anos, fundamentalmente pelas questões relacionadas com a menor fiabilidade, equidade e comparabilidade da avaliação interna, retirando-lhe, por isso, a credibilidade exigida pelas sociedades. Daí as pressões exercidas sobre os sistemas educativos para que mantenham e desenvolvam qualquer forma de avaliação externa que, devido à sua

---

<sup>[3]</sup> Kellaghan, T. e Madaus, G. (2003). External (public) examinations. In T. Kellaghan e D. Stufflebeam (Eds.), *International handbook of educational evaluation*, pp. 577-602. Dordrecht: Kluwer.

standardização ou a sua natureza uniforme, permitem garantir padrões aceitáveis de fiabilidade, de equidade e de comparabilidade (...).”

- 6- Por outro lado, os exames podem ter, ainda, um outro conjunto de vantagens e qualidade pedagógica que justificam a sua aplicação em grande parte dos países e também no nosso:
- a) Podem exercer um efeito moderador importante nas avaliações internas;
  - b) podem induzir práticas inovadoras de ensino e de avaliação;
  - c) podem contribuir para avaliar o sistema educativo e ajudar a melhorar a tomada de decisões a todos os níveis;
  - d) podem ajudar as escolas a melhorar os seus projetos;
  - e) Podem dar indicações às escolas, aos professores e aos alunos acerca do que é importante ensinar e aprender (Fernandes, 2004)

#### **IV- Conclusão**

Face às questões e fundamentos aqui invocados e às interpretações expostas, consideramos o seguinte:

O Projeto de lei n.º 740/XIV/PCP, que estabelece medidas com vista à eliminação dos exames, fixando um regime transitório para conclusão do ensino secundário e acesso ao ensino superior no ano letivo 2020/2021, não colhe o nosso parecer favorável pelas razões seguintes:

- Elimina das avaliações das aprendizagens dos alunos a componente de avaliação externa da responsabilidade do Estado, modalidade que conciliada com a avaliação interna promove efetivamente uma melhoria das aprendizagens. As provas de exame possibilitam a garantia da efetivação da equidade de todos os alunos, em todo o território nacional, promovem a justiça social, pois dão universalmente a todos os alunos as mesmas condições (as mesmas provas, com critérios de igualdade, imparcialidade, validade e fiabilidade) de avaliação e são inclusivas, porque asseguram que nenhum aluno com necessidades específicas deixe de ter as condições de realização do exame que lhe permita mostrar o que sabe e o que é capaz de fazer;

- As provas constituem-se como um modelo de rigor avaliativo do currículo dos alunos e permitem conhecer o que os alunos sabem e conseguem fazer;

- Inserem-se, ao nível das representações sociais, numa cultura educativa que valoriza o mérito e o esforço;

- Possuem impactos, amplamente documentados: nas vidas pessoais, sociais e académicas dos alunos; nas formas como as escolas e os professores se organizam e desenvolvem o currículo; naquilo que é ensinado e como é ensinado; naquilo que é avaliado e como é avaliado e na credibilidade social dos sistemas educativos;

- Dão informações aos alunos, professores, encarregados de educação, comunidade educativa e órgãos da administração central e regional, que debatidas e argumentadas nos espaços públicos podem traduzir-se em deliberações que promovam práticas, projetos inovadores e outras medidas que efetivem o sucesso escolar e a democracia participativa que a todos dê voz e possibilidades de “deixar em aberto o seu futuro”.

- O Ministério da Educação não pode deixar as escolas entregues a si próprias em matérias com a relevância do ensino, da aprendizagem e da avaliação, a essência do processo de educação e de formação.

Assim, propomos, em oposição à proposta apresentada, a manutenção destas Provas Finais no 9.º ano de escolaridade e Exames no Ensino Secundário, com a ponderação de 30% no cômputo da avaliação global das disciplinas, por desta forma, não subverter a primazia conferida à avaliação interna das aprendizagens e contar efetivamente para a avaliação global das aprendizagens dos alunos.

Com os melhores cumprimentos,

Com os melhores cumprimentos,  
**Ana Odília Figueiredo** – Chefe do Gabinete

---



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional

Secretaria Regional  
de Educação



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional

**NÃO PARAMOS  
ESTAMOS ON**

**COVID-19** APOIO AOS CIDADÃOS E EMPRESAS  LINHA DE APOIO **800 29 90 90**